



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer ao Projeto de Lei nº 016 de
2016 (Do Poder Legislativo) – Regu-
lamenta o Plano de Cargos e Salários
dos Servidores do Poder Legislativo
Municipal.**

I – Relatório

A Mesa Diretora propõe a regulamentação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

De excelente iniciativa, a regulamentação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores pois incentiva a capacitação, a dedicação, e a permanência dos servidores efetivos no quadro de cargos dessa Casa de Leis.

II – Análise

Pela Constituição Federal e pela legislação federal pertinente aos servidores públicos o Plano de Cargos e Salários é um direito dos servidores e um dever da Administração Pública.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da Mesa Diretora, como consta nos dispositivos do Regimento Interno da Casa de Leis.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na legislação federal e estadual que regulamenta os direitos e deveres dos servidores públicos.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios da comunidade itaunense.

III – Voto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016.

Vereador MANOEL MESSIAS GONÇALVES

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em sessão de 30 de maio de 2016, opinou unanimemente pela legalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 016 de 2016

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Manoel Messias Gonçalves, Sidnei Carrilho Pelizer, Sebastião Manoel Bezerra.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente da Comissão

MANOEL MESSIAS GONÇALVES

Relator.